MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

EDITAL Nº 018/2019/TE/IE/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA – 16 DE DEZEMBRO DE 2019, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) CONTEUDISTA QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

1 – DO OBJETIVO

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar bolsistas, professores da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), para atuar como professor(a) conteudista do curso de graduação da UAB, na modalidade educação a distância, no contexto de programas e projetos do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Para efeito da presente Chamada Pública, caracteriza-se como bolsista, o(a) docente aprovado(a), que receberá bolsas benefício, do fomento viabilizado pelo edital 75/CAPES – 2014, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, no período compreendido entre fevereiro de 2020 a junho de 2020, atendendo à legislação de bolsas vigente na Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES n° 183/de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017, nº 102 de 10/05/2019 e suas complementações ou de Legislação aplicável.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - Para efeito do presente processo seletivo serão considerados os professores de cursos de ensino de graduação que possuam vínculo efetivo com a Universidade Federal de Mato Grosso, atendendo ao disposto na LEI nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, as resoluções internas da UFMT, a carga horária e a Legislação referente ao recebimento de bolsas.

2.2 – Em consonância ao estabelecido no item 3 desta Chamada Pública, podem concorrer ao presente processo seletivo professores do quadro permanente da UFMT e IFMT.

2.3 – Entende-se por Professor Conteudista o docente responsável por atuar em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB.

3 - DOS REQUISITOS

3.1. Ser docente efetivo na UFMT, com matrícula confirmada no ato da inscrição (SIAPE);

3.2. Possuir Licenciatura em Pedagogia, Doutorado em Educação e áreas afins;

3.3. Ter experiência de no mínimo 1 ano no magistério Superior;

3.4. Ter experiência no magistério Superior na EaD;

3.5. Ter experiência no exercício do magistério, na educação básica, como participante de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica;

3.6. Ter experiência com pesquisa em programas (stricto sensu), por meio da comprovação de titulação mínima de doutorado;

3.7. Possuir experiência com escrita de material didático;

3.8. Estar apto ao recebimento de bolsas, consoante à determinação que consta no item 5 desta Chamada Pública e nos atos normativos apresentados no início da presente chamada pública;

3.9. Atender às exigências da Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e ao disposto nas Portarias CAPES n° 183/de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017 e nº 102 de 10/05/2019 suas complementações ou de Legislação aplicável.

4– DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

A seleção do(a) docente, que receberá bolsas, será realizada por banca de 3 (três) docentes, indicada pela coordenação do curso, mediante os seguintes **critérios de classificação:**

4.1. Comprovante de atuação enquanto professor(a) conteudista de curso na modalidade a distância, voltado à área educacional;

4.2. Ter participado no quadro de docente formador de curso na modalidade a distância, campo relacionado à educação e áreas afins.

4.3. Ter Licenciatura em Pedagogia e áreas afins de correspondência com a disciplina requerida (Planejamento e Avaliação do uso de Tecnologias no Sistema Escolar) e título de doutor(a);

4.4. Ter maior tempo de experiência na docência superior na Modalidade EaD;

4.5. O(A) candidato(a) que fizer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os fatos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a), e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo.

5 – DA MODALIDADE DE BOLSA

5.1. Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste processo seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar atos normativos da agência de fomento e do programa UAB/CAPES e da UFMT em conformidade com a legislação vigente, de acordo com Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES n° 183/de 21/10/2016 e nº 15 de 23/01/2017 e nº 102 de 10/05/2019 e suas complementações ou de Legislação aplicável, que tratam das diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), seguindo os critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

5.2. Professor Conteudista I: valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

5.3. Professor Conteudista II: valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério;

5.4. A vigência das bolsas referidas é adstrita ao período de fevereiro de 2020 a junho de 2020, de acordo com a demanda do Curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional EaD.

5.5 - O pagamento das bolsas fica condicionado à realização das atividades e atribuições pactuadas em termo de compromisso previamente assinado com a Coordenação UAB, observando as atribuições e processos de coordenação de curso recomendados pela coletânea de procedimentos formalizada entre a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e Coordenação de Administração Escolar da Secretaria de Tecnologia de Informação (STI).

5.6. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. Caso o bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar abertura da conta, junto ao banco de sua preferência.

5.7. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

5.8. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta corrente bancária, em nome do bolsista, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

5.9. A presente seleção de professor bolsista não altera seu vínculo empregatício docente e, caso o bolsista selecionado opte por não continuar no projeto, após início de suas atividades, será

realizada a substituição do profissional pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) e se for o caso a devolução das bolsas percebidas.

5.10 - As seleções propostas não geram nenhum vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista

5.11. A aprovação nesse processo de seleção não gera a obrigatoriedade de pagamento pelas atividades que não forem realizadas.

5.12. O bolsista poderá ser desvinculado do programa UAB a pedido ou por interesse da coordenação do curso.

5.13 - O processo de pagamento de bolsas é condicionado ao financiamento do sistema Universidade Aberta do Brasil, e se houver interrupção do financiamento, a qualquer momento o vínculo como bolsista poderá ser interrompido.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

O(a) bolsista integrante do Sistema UAB deverá firmar junto à UFMT o Termo de Compromisso, Declaração de não acúmulo de bolsas e Declaração antinepotismo, Declaração de Autoria e Ineditismo, específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, por meio do qual se obrigam a:

6.1. Desenvolver a atividade de elaboração de material didático inédito referente à disciplina Planejamento e Avaliação do uso de Tecnologias no Sistema Escolar, a ser ofertada no curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional (4° semestre);

6.2. Entregar o material didático no tempo necessário para oferta da disciplina (45 dias antes), observando a carga horária da disciplina, respeitando o calendário acadêmico do curso.

6.3. Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;

6.4. Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;

6.5. Participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

6.6. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir de portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos declarados e reconhecidos firma em cartório. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

6.7. Nenhum bolsista será autorizado a atuar no curso/disciplinas ofertadas, sem que seu cadastro seja autorizado pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES/CAPES, isenta de qualquer compromisso com o(a) candidato(a) que não cumprir suas obrigações.

6.8. Devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU). As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela CAPES a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.9. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

6.10. Em conformidade ao Acordão nº 1074/2019-TCU, o pagamento de bolsa será bloqueado no caso de comprovação da ausência de acesso e participação no ambiente virtual de aprendizado ao qual o professor se vincula.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

7.1. Desenvolver a atividade de elaboração de material didático inédito referente a área/ementário da disciplina a ser ofertada no curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional indicada no edital, mediante o uso dos recursos e metodologia em EaD;

7.2. Entregar o material didático no tempo necessário para oferta da disciplina (45 dias antes), observando a carga horária da disciplina, respeitando o calendário acadêmico do curso.

7.3. Atender o ementário da disciplina (anexo III) indicado no Projeto Pedagógico do Curso para a produção do material didático;

7.4. Atender a linguagem inerente da educação a distância na produção do material didático;

7.5. Submeter o material para a banca examinadora;

7.6. Produzir material inédito em conformidade com as publicações disponibilizadas no portal EduCapes;

7.7. Assinar o termo de cedência do material para a UAB;

7.8. Permitir cadastro, licença Creative Commons, relativo aos direitos autorais;

7.9. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino realizadas a partir do material didático produzido.

8 – DAS VAGAS: Período de oferta, disciplinas, carga horária e tipo de bolsa

Período de Oferta (Semestre Letivo)	Disciplinas	Carga Horária/ Quant. máxima de bolsas	Tipo de Bolsa	Vagas
4º Semestre	Planejamento e Avaliação do uso de Tecnologias no Sistema Escolar	64 / 4	Professor(a) Conteudista	1

9 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas presencialmente pelo(a) candidato(a), via protocolo, na Secretaria da SETEC/UAB, Prédio SETEC. Primeiro piso. Endereço: Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900. Sala n. CBA. R4.P6.BL2.1.111 das 08:00 as 11:30 e 14:00 as 17:30 no período de 18/10/2019 a 18/11/2019. Aos cuidados de Waber Júnior.

No ato da inscrição entregar formulário de inscrição preenchido e cópia simples e legível dos seguintes documentos:

9.1. Documento de identificação oficial com foto;

9.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

9.3. Certificado de Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou CEE (Conselho Estadual de Educação);

9.4. Certificado de Pós-Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC (Doutorado) ou CEE;

9.5. Comprovante do tempo de atuação como professor efetivo da UFMT com mais de um ano de exercício de magistério, apresentar apenas histórico funcional.

9.6. Comprovante de tempo de atuação em Educação a Distancia (Tutor, Professor, Coordenador de Curso), podendo ser declaração da instituição na qual se comprove o vínculo de bolsista e/ou período laborado, assinado pelo coordenador do curso e/ou cópia de carteira de trabalho (CTPS) com o registro das informações de identificação e úteis.

9.7. Currículo Lattes impresso.

9.8. ANEXO I – Preenchido e assinado por extenso pelo(a) candidato(a).

10 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

10.1.1. Análise curricular;

10.1.2. Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados.

10.2. Divulgação do resultado.

10.3. Critérios de pontuação:

Descrição da Etapa de Análise curricular:

Títulos acadêmicos	**Pontuação**
Doutorado (certificado ou ata de defesa)	50
Mestrado (certificado ou ata de defesa)	30
Especialização (certificado)	20
Será considerado apenas o ponto do maior título.	
Experiência profissional	**Pontuação**
Experiência como docente no nível superior	50
Experiência como docente na modalidade a distancia	30
Experiência como docente em escola da Educação Básica	20

* Pontuação máxima 100 pontos.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida.

11.2. Em caso de empate entre candidatos(as), serão considerados os seguintes critérios:

11.2.1. Maior tempo de experiência docente em disciplinas do Curso de modalidade a distância, na UFMT.

11.2.2. Maior tempo de experiência como docente na modalidade a distância.

11.3. A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Coordenação da UAB, via protocolo Sistema Eletrônico de Informações- SEI/UFMT (SETEC – secretaria), em até 24 horas após a publicação dos resultados preliminares.

11.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) de acordo com as necessidades do Curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional - EaD, Programa UAB/UFMT, observando a carga horária da disciplina ofertada e a quantidade mínima de estudantes no Polo de Educação a Distância/UAB, e ainda, respeitando o calendário acadêmico do curso, não tendo nenhuma obrigatoriedade de convocar para atividades o docente, conforme o número de vagas desta Chamada Pública.

12 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO

12.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

12.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);

12.1.2. Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;

12.1.3. Comprovante de residência (mês atual);

12.1.4. Currículo Vitae ou Lattes documentado;

12.1.5. RG e CPF;

12.1.6. Cópia do Cartão bancário em nome do(a) candidato(a);

12.1.7. Resultado da Seleção;

12.1.8. Declaração antinepotismo (Modelo Anexo II);

12.1.9.. Termo de Compromisso – Padrão Universidade Aberta do Brasil.

12.1.10. Declaração de Não Acúmulo de Bolsas;

12.1.11. Cópia de comprovação de magistério SUPERIOR em anos;

12.1.12. Cópia de vínculo público institucional.

13 – DA BANCA EXAMINADORA

13.1. A banca examinadora do processo seletivo será composta por membros da Unidade Acadêmica.

13.2. A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

14 – DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS	LOCAL
14.1. Divulgação e Inscrição. (Preenchimento de formulário anexo I e entrega dos documentos descritos no item 9)	16/12/2019 a 16/01/2020	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br Entregar presencialmente na Secretaria do Curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional Endereço: Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900. Horário: 8h às 11h30 e 14h às 17h30, aos cuidados de Waber Junior no Gabinete da SETEC – UFMT. O ato de entrega apenas será validado se houver recibo de entrega da inscrição, pelos colaboradores do curso Licenciatura em Tecnologia Educacional - EaD.
14.2. Recurso à Chamada Pública. Documento a ser elaborado com arguições para o recurso, a ser entregue em formato impresso, devidamente datado e assinado	17/01/2020 a 19/01/2020	Envio via SEI para coordenação do curso de Graduação em Tecnologia Educacional, modalidade a distância
14.3. Resultado do recurso a Chamada Pública.	20/01/2020	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
14.4. Divulgação da banca examinadora	21/01/2020	
14.5. Resultado preliminar dos inscritos após análise de documentação entregue	22/01/2020	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
14.6. Recurso do resultado (pontuação obtida)	23/01/2020	Envio via SEI para coordenação do curso de Bacharelado em Administração Pública EaD
14.7. Resultado do recurso enviado via Sei acerca da pontuação publicada	24/01/2020	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
14.8. Publicação do Resultado final	27/01/2020	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
14.9. Entrega da documentação exigida na UAB/UFMT	28/01/2020 a 30/01/2020	Prédio da Secretaria de Tecnologia - SETEC (sala bl2.1.111) - Avenida Fernando Correa nº 2367- *Campus* Cuiabá/UFMT- Horário: 08:00 às 11:00/ 14:00 às 17:00

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será efetuada contratação do(a) candidato(a) com maior pontuação final.

15.2. A participação do(a) candidato(a) no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

15.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.setec.ufmt.br

15.4. Os(As) candidatos(as) poderão submeter recursos a Chamada Pública, que será avaliado pela banca na data especificada no cronograma. O recurso deverá ser destinado à banca do processo seletivo, e será elaborado em texto simples, constando exposição dos motivos datada e assinada pelo requerente, com a entrega via SEI ao Coordenador do Curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional, modalidade a distância.

15.5. Os casos omissos nesta chamada pública serão resolvidos pela Coordenação da UAB.

15.6. A inscrição do(a) candidato(a) ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas nesse Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

15.7. Na constância e validade do Processo Seletivo e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos para atender o curso.

15.8. A validade do processo seletivo será de 4 anos, até novo processo seletivo ser realizado.

15.9. Os casos não previstos nesse Edital serão decididos pela Coordenação Geral UAB.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Silas Borges Monteiro
Coordenador (a) do Curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional modalidade a Distância
SIAPE- Nº 1220513

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

EDITAL Nº 018/2019/TE/IE/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA – 16 DE DEZEMBRO DE 2019, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR CONTEUDISTA QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME:_____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF:_____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____Nº:_____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____UF:_____

TELEFONES: _____

EMAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO:_____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____

DATA DE CONCLUSÃO: _____/_____/_____ LOCAL:_____

DATA: _____/ _____/_____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)
CPF:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

EDITAL Nº 018/2019/TE/IE/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA – 16 DE DEZEMBRO DE 2019, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) CONTEUDISTA QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

ANEXO II - DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: _____/ _____/2019.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
CPF:

ANEXO III - EMENTÁRIO DA DISCIPLINA

COMPONENTE CURRICULAR:	Carga horária:	Unidade Acadêmica Ofertante
Planejamento e Avaliação do uso de Tecnologias no Sistema Escolar	**64 horas**	**IE/DTFE**
Carga horária prática	**CH da Prática Como Componente Curricular**	
-	-	
Objetivo: Proporcionar ao aluno compreensão sobre o planejamento e avaliação escolar em contextos educativos, considerando o uso das TDIC e suas implicações sobre a prática docente.		

EMENTA

Planejamento educacional e avaliação numa perspectiva humana. Cultura digital e implicações sobre as práticas pedagógicas. Colaboração e cooperação como conceitos fundantes do planejamento e avaliação do processo ensino/aprendizagem. Ética e cibercultura; O Projeto Pedagógico da escola e as TDIC: processos e dinâmicas.